LEI Nº 1.733, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.701, de 12 de maio de 2022 – do Executivo)

"Acrescenta os incisos XXXI, XXXII e XXXIII, ao Art. 15° da Lei Nº 1650, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta ao artigo 15º da Lei nº 1650, de 16 de novembro de 2021, que *"Dispõe sobre alteração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências"*, os incisos XXXI, XXXII e XXXIII com a seguinte redação:

Art. 15°. Fica o Poder Executivo

I - [...]

[...]

XXXI - Associação dos Policiais Civis da Regional de Água Boa
XXXII - Associação dos Militares do Médio Araguaia – AMMA
XXXIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Art. 2º - Os demais itens mantêm-se inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

tos e emolumentos devidos que estejam previstos em outras Leis Municipais, Estaduais e Federais *(Emenda Aditiva nº 018/2022)*.

Art. 9° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA, AOS 02 DE JUNHO DE 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

SEBASTIÃO ANTÔNIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.733, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.701, de 12 de maio de 2022 – do Executivo)

"Acrescenta os incisos XXXI, XXXII e XXXIII, ao Art. 15° da Lei Nº 1650, de 16 de dezembro de 2021, e dá outras providências".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária de 06 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Acrescenta ao artigo 15º da Lei nº 1650, de 16 de novembro de 2021, que *"Dispõe sobre alteração das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e dá outras providências"*, os incisos XXXI, XXXII e XXXIII com a seguinte redação:

Art. 15°. Fica o Poder Executivo

I - [...]

[...]

XXXI - Associação dos Policiais Civis da Regional de Água Boa

XXXII - Associação dos Militares do Médio Araguaia – AMMA

XXXIII - Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac

Art. 2º - Os demais itens mantêm-se inalterados.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 07 de junho de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 085/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 045/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

FORNECEDOR REGISTRADO: PEDREIRA SHALON LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de pedra marroada para a Secretaria de infraestrutura e Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal.

COD	NOME	UND DE FORN	QTD	VLR. UNT	TOTAL
28903	PEDRA MARROADA (RACHÃO)	TONELADA	2600,00	77,90	202.540,00

Valor Total R$ 202.540,00 (Duzentos e dois mil e quinhentos e quarenta reais).

DATA: 03 de junho de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2022

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.734, DE 07 DE JUNHO DE 2022.

(Projeto de Lei nº. 1.702, de 12 de maio de 2022 – do Executivo)

"Altera a redação do inciso "II" do Art. 1º e Art. 3º da Lei 1657/2021".

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de ordinária 06 de junho de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Altera a redação do inciso II do art. 1° da Lei nº 1657, de 23 de dezembro de 2021, que *"Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2022 e dá outras providências,* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1° - Esta Lei estima...

I - [...]

II – O orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades Administrativa Direta e Indireta.

I - Administração Direta	VALOR (R$)
Saúde	30.659.080,00
Assistência	4.150.405,00
Total da Administração Direta	34.809.485,00

II - Administração Indireta	VALOR (R$)
Previdência Social	9.196.000,00
Total da Administração Indireta	9.196.000,00

Total Geral (I+II)	44.005.485,00

Art. 2º - Altera a redação do art. 3º da Lei nº 1657, de 23 de dezembro de 2021, que *"Estima a receita, fixa a despesa do Município de Água Boa/MT para o exercício de 2022 e dá outras providências,* que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3° - *A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor e de acordo com as especificações a seguir:*

ADMINISTRAÇÃO DIRETA